



Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita - SP

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:

Na conformidade do § 1º do artigo 144 do Regimento Interno, apresentamos a nova redação do Projeto de Decreto Legislativo N° 79/2024, com Emenda aprovada na Sessão Ordinária realizada em 05 de agosto de 2024.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 79/2024

DENOMINA “PORTO TURÍSTICO RAPHAEL PALMESAN” O LOCAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Artigo 1º - Fica denominado “PORTO TURÍSTICO RAPHAEL PALMESAN” o terminal de embarque de passageiros, localizado na margem direita do Rio Tietê, com espaço de atracadouro, paralelamente à Avenida Pedro Ometto, com área de 2.755,79 m², iniciando ao lado do imóvel de numeral 100, estendendo-se até a escadaria da Praça da Juventude.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 06 de Agosto de 2024.


GERVÁSIO ARISTIDES DA SILVA
Vereador


JOSÉ CARLOS FANTIN
Vereador


EDNALDO BARBOSA PEREIRA
Vereador